



COSAVE

XXXI REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Buenos Aires, Argentina.
14 y 15 de março de 2013

Resolução 126/31 - 13 M

Os Ministros da Agricultura, ou seus equivalentes, da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE.

CONSIDERANDO

1. Que o COSAVE conta com uma trajetória de mais de 20 anos como organização regional de proteção fitossanitária e há incidido de forma particular nos acordos alcançados pela região, para uma positiva resolução das problemáticas vinculadas ao seu âmbito de atuação.
2. Que o anteriormente indicado há causado um impacto favorável para os seus países membros, tanto no que respeita ao seu posicionamento regional como internacional.
3. Que nesse contexto, a preocupação em torno à necessidade de dotar a esta organização regional de mecanismos de funcionamento mais estáveis, desde a perspectiva da sua dinâmica institucional e organizacional, adquire especial importância.
4. Que pelos motivos já indicados, se bem o Comitê Diretivo do COSAVE há analisado de forma exaustiva os mecanismos de funcionamento da organização e instrumentado, no âmbito das suas competências e com os recursos disponíveis, medidas de gestão que permitiram assumir novos

desafios, é necessário e conveniente, que tais medidas venham acompanhadas por modificações de fundo, no que aos aspectos institucionais referem.

5. Que dentro de tais aspectos institucionais, a ausência de uma sede permanente para a organização, somado as rotações bianuais da Secretaria de Coordenação minimizam os níveis de eficácia e eficiência de seu funcionamento, aspectos estes que não são suficientemente abordados desde uma perspectiva jurídica e da viabilidade econômica e financeira.
6. Que a localização da sede foi analisada em um estudo chamado " Avaliação do Projeto de Sede Permanente do Comitê Diretivo de Sanidade Vegetal (COSAVE)

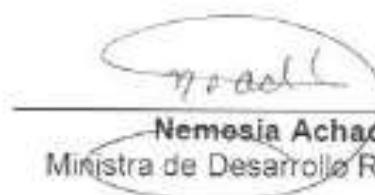
RESOLVEM

1. Concordar com a necessidade de estabelecer uma sede permanente para o COSAVE, sem prejuízo das rotações bianuais da Presidência do Conselho de Ministros e do Comitê Diretivo.
2. Definir a cidade de Montevideo, República Oriental do Uruguai, como sede da organização em base a fundamentação que surge do expressado no numeral 6 da parte expositiva da presente resolução.
3. Encomendar ao Comitê Diretivo que efetue as gestões necessárias para projetar as modificações pertinentes ao Convenio Constitutivo da organização.
4. Solicitar aos membros do Comitê Diretivo, que através das vias formais que correspondam, efetue as tramitações administrativas necessárias para dar a conhecer aos Ministros de Relações exteriores de seus respectivos países, o conteúdo desta iniciativa.

p. Conselho de Ministros



Norberto Gustavo Yauhar
Ministro de Agricultura, Ganadería,
Pesca y Alimentos.
ARGENTINA



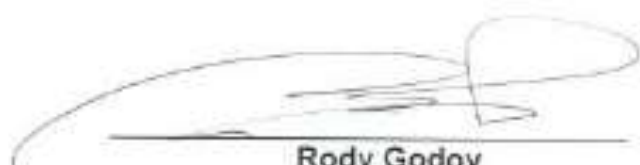
Nemesia Achacollo
Ministra de Desarrollo Rural y Tierra
BOLIVIA



Celio Porto
Ministério de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento de Brasil.
BRASIL



Luis Mayol Bouchon
Ministro de Agricultura.
CHILE



Rody Godoy
Ministro de Agricultura y Ganadería.
PARAGUAY



Enzo Benech
Subsecretario Ministerio de Ganadería,
Agricultura y Pesca
URUGUAY